



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx: Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.057, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DO IMÓVEL QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, e amparado no Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de área para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Theresa Bernardes Teixeira, para melhor atender a população colinense.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação o imóvel objeto da **Matricula nº 31.419** do CRI de Barretos abaixo descrito, de propriedade de Floriano Soares Moreira de Andrade na proporção de 50% (cinquenta por cento) e Maria Helena Junqueira do Val, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e o imóvel objeto da **Matricula nº 3.542** do CRI de Colina abaixo descrito, de propriedade de Floriano Soares Moreira de Andrade, na proporção de 60% (sessenta por cento), Maria de Lourdes Moreira de Andrade, 10% (dez por cento), Maria Alice Moreira de Andrade Bucheb, 10% (dez por cento), Fernando Moreira de Andrade, 10% (dez por cento) e Floriano Soares Moreira de Andrade Filho, 10% (dez por cento):

- Um imóvel, constituído da área remanescente
- Transcrição nº 31.419 do Livro 3-AQ do CRI de Barretos, constituído de **Parte**

- PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

dos Lotes 13 e 14 da Quadra 15 da Vila São Sebastião, em Colina, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Inicia-se em um ponto localizado na Rua Natividade Carmelitana Arantes, distante de 15,00 metros da avenida Rui Barbosa, segue com 10,00 metros de frente para a Rua Natividade Carmelitana Arantes. Deste deflete a direita com distância de 24,00 metros, confrontando com o lote 15. Deste deflete a direita com distância de 10,00 metros, confrontando com o lote 12. Deste deflete a direita com distância de 24,00 metros, até o **ponto inicial**, confrontando com a Unidade Básica de Saúde Theresa Bernardes Teixeira. Encontrou-se uma área de 240,00 metros quadrados”.*

- Um imóvel, objeto da Matrícula nº 3.542 do CRI de Colina, constituído do **Lote 12 da Quadra 15 da Vila São Sebastião**, em Colina, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Inicia-se em um ponto localizado na Avenida Rui Barbosa, distante de 24,00 metros da Rua Natividade Carmelitana Arantes, segue com 12,00 metros de frente para a Avenida Rui Barbosa. Deste deflete a esquerda com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 11. Este deflete a esquerda com distancia de 12,00 metros, confrontando 6,00 metros com o lote 9 e 6,00 metros com o lote 15. Deste deflete a esquerda com distancia de 25,00 metros, até o **ponto inicial**, confrontando 10,00 metros com a área Remanescente da TR nº 34.419 – 3AQ (parte do lote 13) e 15,00 metros com a Unidade Básica de Saúde Theresa Bernardes Teixeira (parte do lote 13). Encontrou-se uma área de 300,00 metros quadrados”*

Art. 2º - Nos termos do Inc. XXIV da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365/41, e ainda da Lei Federal nº 4.132/62, deverá o Executivo, acompanhado da necessária avaliação do imóvel citado no artigo anterior, efetuar o pagamento prévio da respectiva indenização, no valor de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 31.419 e no valor de R\$90.000,00 referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 3.542, totalizando o valor de **R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

mil e duzentos reais), em 01 (uma) única parcela a ser paga no ato da assinatura da Escritura de Desapropriação, devendo ser o valor individualizado conforme proporção da propriedade descrita no Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - A área constante deste Decreto será desapropriada pela Prefeitura Municipal de Colina, por Utilidade Pública, tendo em vista a **necessidade de** ampliação da unidade Básica de Saúde Theresa Bernardes Teixeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas pela Municipalidade, em dotação própria.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2.018.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Outubro de

DIAB TAÇA

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo